



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões/1ª DIE/1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº 64051.002649/2024-28)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material Permanente de Tecnologia da Informação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	611689	Und	480	R\$ 3.693,75	R\$ 1.773.000,00
02	MICROCOMPUTADOR TIPO II: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência	618581	Und	487	R\$ 2.914,50	R\$ 1.419.361,50
03	MICROCOMPUTADOR TIPO III: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	606229	Und	293	R\$ 5.207,91	R\$ 1.525.917,63
04	NOTEBOOK TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	619309	Und	269	R\$ 5.186,00	R\$ 1.395.034,00
05	NOTEBOOK TIPO II: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	613419	Und	280	R\$ 4.892,41	R\$ 1.369.874,80
06	NOTEBOOK TIPO III: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	613702	Und	252	R\$ 4.708,61	R\$ 1.186.569,72
07	MONITOR TIPO I: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	606908	Und	485	R\$ 1.717,44	R\$ 832.958,40
08	MONITOR TIPO II: Descrição detalhada no Anexo A do Termo de Referência.	606908	Und	391	R\$ 1.517,53	R\$ 593.354,23
09	Scanner Alimentação vertical, duplex colorido, resolução ótica 600 dpi, resolução interpolada 1.200 dpi, Fonte de Luz RGB de 3 cores. Alimentador automático de documentos, tamanho de documento: máximo> 21,6 x 609,6 cm / mínimo: 5 x 5 cm, com botões, para Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, modo de conexão wireless, modo wireless ligado/desligado. Conectividade padrão: Wireless 802.11b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, modulo de rede operacional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX). Voltagem nominal: AC 100 – 240 V. Similiar ou de Melhor qualidade que modelo Epson WorkForce ES-500w	246805	Und	99	R\$ 2.758,35	R\$ 273.076,65
10	ANTENA ANTENA DIRECIONAL: do tipo Point-toPoint (ptp) para uso outdoor com antena de disco + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação + kit de montagem (acessórios e parafusos). Requisitos técnicos mínimos: Hardware: Processador: MIPS 560MHZ ou superior; Memória RAM: 64MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100/1000; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5150-5875 MHz e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -40 até 70° C; O	604288	Und	113	R\$ 1.495,19	R\$ 168.956,47

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point, Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: PA/WPA2(AES); Taxa de transferência nominal de 300 Mbps. Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação. Equivalente ou de mesmo padrão de qualidade de UBIQUITI POWERBEAM PBE-M5-400.					
11	Placa mãe Suporte: (Socket LGA1151) Aplicação: Microcomputador, Tipo: m-Atx. Portas USB 2.0, 1 ou mais portas USB 3.0, 1 Porta RJ-45, Conectores: 4 Conectores SATA 6.0gb/s. Slots RAM DDR4. Porta VGA, Porta HDMI. Suporte para Windows 10 ou superior.	474924	Und	450	R\$ 467,13	R\$ 210.208,50
12	Processador Tipo: Intel, Velocidade processamento: 4,20 ghz, Modelo: Core i7-7700, Socket LGA1151, Barramento: 8 gt/s, memória cache: 8 MB.	614472	Und	473	R\$ 1.068,48	R\$ 505.391,04
13	Memória ram Pente de memória, capacidade memória 8 gb, tipo ddr4, velocidade barramento 2.133 mhz, aplicação microcomputador	604331	Und	479	R\$ 160,41	R\$ 76.836,39
14	Memória ram Memória ram, aplicação microcomputadores, capacidade memória 16 gb, padrão udimm ddr4, frequência 2666 mhz 288-pinos	471998	Und	574	R\$ 258,74	R\$ 148.516,76
15	Memória ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8GB. Padrão: DDR3, Frequência 1333Mhz 240-Pin.	473420	Und	491	R\$ 100,57	R\$ 49.379,87
16	Disco rígido removível Hd externo portátil com capacidade: 1 TB; Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior	610794	Und	159	R\$ 373,52	R\$ 59.389,68
17	Disco rígido removível Hd externo portátil com capacidade: 2 TB; Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior	602375	Und	148	R\$ 533,63	R\$ 78.977,24
18	Disco Magnético Memória: 480 GB, Velocidade transferência: 6.0 gb/s, Aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, Modelo: SSD, interface: SATA III.	453979	Und	495	R\$ 225,24	R\$ 111.493,80
19	Cooler Dissipador Calor Processador (Cooler) modelo 1150/1151/1155/1156 / I3 I5 I7, Tensão Nominal: 12 V. 4 Pinos.	453387	Und	1005	R\$ 44,59	R\$ 44.812,95
20	Fonte Alimentação Tipo: ATX. Alimentação: Bivolt. Conectores: 24 pinos (20+4), Atx 12v; Conectores: SATA, Molex e PCI-e. Potência Nominal: 550 W.	336833	Und	381	R\$ 316,81	R\$ 120.704,61
21	Nobreak Potência 600 VA; Bivolt automático, Tensão de entrada: 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Forma de Onda Senoidal por aproximação; Fator de potência de saída 0,5; Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Sinalizações de Led, Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor.	363798	Und	290	R\$ 391,64	R\$ 113.575,60
22	Nobreak Potência 1400 VA; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Forma de Onda	331262	Und	226	R\$ 902,99	R\$ 204.075,74

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	Senoidal por aproximação; Fator de potência de saída 0,5; Conexão de saída 9 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro); Tempo de autonomia (máximo) 50 minutos; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Sinalizações de Led, Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor.					
23	Nobreak Fonte de alimentação ininterrupta. Forma de onda: Senoidal. Potencia: 3kVA. Tensão de entrada: Bivolt automático. 8 tomadas de saída. Gerenciamento USB. Tipo: torre.	456646	Und	168	R\$ 4.836,95	R\$ 812.607,60
24	Roteador Wi-Fi, Velocidade de 600Mbps (2,4ghz) + 1300Mbps (5ghz), Portas Gigabit-Ethernet - 4 portas de rede LAN , Alcance de 200m ² , Antenas 5dbi - 4 antenas externas, Dual Band - Bandas simultâneas de 2,4 e 5ghz, 4 x LAN 10/100/1000Mbps, 1 x WAN 10/100/1000Mbps, Wireless AC, Botão WPS, Botão Reset, Botão Wi-Fi (Liga/Desliga), Botão Liga/Desliga	614914	Und	283	R\$ 356,18	R\$ 100.798,94
25	Switch Montável em Raque, 24 Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps, 4x Slots SFP+ 10G, 1x Porta de Console RJ45, 1x Porta de Console Micro-USB, Capacidade de Comutação: 56 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.66 Mpps	609689	Und	201	R\$ 2.397,47	R\$ 481.891,47
26	Switch Gerenciável 48 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC, Chipset: RTL8393M, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 48, Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (independentes), Frequência do buffer: 700 mhz, Memória SDRAM DDR: 128 MB, Memória flash: 32 MB, Padrão IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad, Método de Comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward), Capacidade de Comutação: 104 Gbps, Jumbo Frame: 10 kb , Taxa de encaminhamento: 77,4 Mpps	609690	Und	142	R\$ 2.998,41	R\$ 425.774,22
27	Localizador e Testador de cabos de rede Fio telefônico e cabo LAN, Formato de Sinal: Impulso Multi-Frequencial, Alimentação: 9V 6F22, Status Sinal de Saída: 8V P-P, Emissor: 9ma, Receptor: 28ma, Distância Máxima: 100m, Alarme de bateria baixa, Desligamento automático, Identifica fios em sistemas elétricos, Verifica condição de cabo LAN, Teste de continuidade, Sonda de tensão DC, Flash LED, Anti Interferência, Display de intensidade de sinal.	360407	Und	205	R\$ 309,07	R\$ 63.359,35
28	Cabo rede computador Cabo rede computador, material revestimento pvc-cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre nú, bitola condutor 24 awg, tipo condutor par trançado, tipo cabo 4 pr, cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais awg, utp extra, categoria 5e, aplicação conexão de rede, comprimento 305 m	467548	Und	345	R\$ 287,83	R\$ 99.301,35
29	Cabo Rede Computador Cabo rede computador, bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, tipo cabo utp, cor azul, categoria 6, comprimento 305 m	465402	Und	371	R\$ 827,75	R\$ 307.095,25
30	Conector cabo par trançado Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 5e, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação para cabo utp	463218	pct c/ 100 und	222	R\$ 49,04	R\$ 10.886,88
31	Conector cabo par trançado Conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, categoria 6, características adicionais padrão t568 a/b, aplicação cabo de rede, material termoplástico anti-chama (ul94 v-0)	448853	pct c/ 100 und	522	R\$ 77,68	R\$ 40.548,96

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR: BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES – Av. Duque de Caxias, 29 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	100	100
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10
----	----------------------------	--------	----------------	---	----	----

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – Av. Duque de Caxias, 1965 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	23	23
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	30	30
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	10	10
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	10	10
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	12	12
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	6	6
07	MONITOR	606908	Und	1	48	48
08	MONITOR	606908	Und	1	24	24
09	SCANNER	246805	Und	1	16	16
10	ANTENA	604288	Und	1	5	5
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	40	40
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	50	50
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	46	46
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	30	30
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	6	6
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	6	6
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	7	7
19	COOLER	453387	Und	1	15	15
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	51	51
22	NOBREAK	331262	Und	1	38	38
23	NOBREAK	456646	Und	1	30	30
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	42	42
26	SWITCH	609690	Und	1	6	6
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	7	7
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	20	20
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	20	20
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	20	20
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	300	300

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) – Praça Ruão, 35 – Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, 23570-200

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	5	5
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	10	10
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	8	8
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	8	8
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	8	8
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	8	8
07	MONITOR	606908	Und	1	10	10
08	MONITOR	606908	Und	1	8	8
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	5	5
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	5	5
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	8	8
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	10	10
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	5	5
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	5	5
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	5	5
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	5	5
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	10	10
19	COOLER	453387	Und	1	10	10
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	5	5
21	NOBREAK	363798	Und	1	5	5
22	NOBREAK	331262	Und	1	5	5
23	NOBREAK	456646	Und	1	5	5
24	ROTEADOR	614914	Und	1	10	10
25	SWITCH	609689	Und	1	5	5
26	SWITCH	609690	Und	1	5	5
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	10	10
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	10	10
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	15	15
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	5	5
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	5	5

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – Av. Gen. Benedito da Silveira, 675 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	15	15
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	15	15
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	10	10
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	10	10
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	10	10
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	10	10
07	MONITOR	606908	Und	1	20	20
08	MONITOR	606908	Und	1	20	20
09	SCANNER	246805	Und	1	02	02
10	ANTENA	604288	Und	1	02	02
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	30	30
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	15	15
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	30	30
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	30	30
19	COOLER	453387	Und	1	30	30
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	30	30
21	NOBREAK	363798	Und	1	30	30
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	06	06
24	ROTEADOR	614914	Und	1	05	05
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	05	05
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	04	04
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	15	15
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	10	10
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	20	20
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA) – Av. Duque de Caxias, 1410 – Vila

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21625-220						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	20	20
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA – Av. Duque de Caxias, 2660 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21625-220

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	15	15
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	10	10
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	10	10
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	10	10
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	20	20
08	MONITOR	606908	Und	1	20	20
09	SCANNER	246805	Und	1	2	2
10	ANTENA	604288	Und	1	4	4
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	30	30
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	15	15
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	20	20
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	5	5
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	20	20
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	50	50
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	0	0	0
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	10	10
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	10	10
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (ESCOLA) – Av. Duque de Caxias, 2486 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21625-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	---------------------	--------	-------------------	-------------------	-------------------	------------------

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	100	100
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 25º BATALHÃO LOGÍSTICO ESCOLA – Rua Salustiano Silva, 295 – Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ, 21745-590

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	10	10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	0	0	0
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	0	0	0
04	NOTEBOOK	619309	Und	0	0	0
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	2	2
06	NOTEBOOK	613702	Und	0	0	0
07	MONITOR	606908	Und	1	10	10
08	MONITOR	606908	Und	0	0	0
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	1	5	5
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	5	5
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	5	5
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	10	10
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	10	10
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	5	5
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	0	0	0
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	5	5
19	COOLER	453387	Und	1	10	10
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	0	0	0
22	NOBREAK	331262	Und	1	5	5
23	NOBREAK	456646	Und	0	0	0
24	ROTEADOR	614914	Und	1	5	5
25	SWITCH	609689	Und	1	2	2
26	SWITCH	609690	Und	1	2	2
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	10	10
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	0	0	0
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA ESCOLA – Rua Sebastião, S/N – Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, 21615-210

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	0	0	0

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	0	0	0
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	5	5
05	NOTEBOOK	613419	Und	0	0	0
06	NOTEBOOK	613702	Und	0	0	0
07	MONITOR	606908	Und	0	0	0
08	MONITOR	606908	Und	1	20	20
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	15	15
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	15	15
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	0	0	0
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	0	0	0
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	0	0	0
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	0	0	0
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	30	30
19	COOLER	453387	Und	0	0	0
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	30	30
21	NOBREAK	363798	Und	1	5	5
22	NOBREAK	331262	Und	1	5	5
23	NOBREAK	456646	Und	1	2	2
24	ROTEADOR	614914	Und	1	5	5
25	SWITCH	609689	Und	1	6	6
26	SWITCH	609690	Und	1	2	2
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	0	0	0
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	10	10
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	0	0	0
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: BASE DE APOIO LOGÍSTICO – Avenida Brasil, 25540 – Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, 21615-335

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	100	100
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO – Estrada São Pedro de Alcântara, 3506 – Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ, 21735-035

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	10	10
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	5	5

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

04	NOTEBOOK	619309	Und	1	10	10
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	10	10
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	10	10
07	MONITOR	606908	Und	1	20	20
08	MONITOR	606908	Und	1	20	20
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	20	20
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	20	20
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	20	20
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	20	20
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	60	60
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	30	30
21	NOBREAK	363798	Und	1	35	35
22	NOBREAK	331262	Und	1	20	20
23	NOBREAK	456646	Und	0	0	0
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	8	8
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	15	15
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	10	10
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA – Av General Benedito da Silveira, S/N – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	100	100
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA – Av. General Benedito da Silveira, 701 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	0	0	0
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	0	0	0
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	15	15
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	0	0	0
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	0	0	0
19	COOLER	453387	Und	1	20	20
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	5	5
23	NOBREAK	456646	Und	1	5	5
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	5	5
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	0	0	0
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	20	20
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	0	0	0
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA – Rua Marechal Abreu Lima, 450 – Realengo, Rio de Janeiro – RJ, 21735-240

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	5	5
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	8	8
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	3	3
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	3	3
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	3	3
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	3	3
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	30	30
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	30	30
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	60	60
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	60	60
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	60	60
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	15	15
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	8	8
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	30	30

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

19	COOLER	453387	Und	1	15	15
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	20	20
21	NOBREAK	363798	Und	1	20	20
22	NOBREAK	331262	Und	1	15	15
23	NOBREAK	456646	Und	1	2	2
24	ROTEADOR	614914	Und	1	8	8
25	SWITCH	609689	Und	1	8	8
26	SWITCH	609690	Und	1	4	4
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	3	3
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	5	5
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	5	5
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA E COLÉGIO MILITAR DA VILA MILITAR – Rua João Vicente, 2179 – Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, 21610-211 / Av Duque de Caxias, 700 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	07	07
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	44	44
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	0	0	0
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	5	5
05	NOTEBOOK	613419	Und	0	0	0
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	5	5
07	MONITOR	606908	Und	0	0	0
08	MONITOR	606908	Und	1	17	17
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	0	0	0
12	PROCESSADOR	614472	Und	0	0	0
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	11	11
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	6	6
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	0	0	0
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	0	0	0
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	0	0	0
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	22	22
19	COOLER	453387	Und	0	0	0
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	0	0	0
21	NOBREAK	363798	Und	0	0	0
22	NOBREAK	331262	Und	0	0	0
23	NOBREAK	456646	Und	1	4	4

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

24	ROTEADOR	614914	Und	0	0	0
25	SWITCH	609689	Und	0	0	0
26	SWITCH	609690	Und	0	0	0
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	0	0	0
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	6	6
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	0	11	11
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	11	11

ÓRGÃO GERENCIADOR: 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO ESCOLA – Av. Duque de Caxias, 1672 – Deodoro, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	10	10
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	110	110
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	10	10
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	3	3
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	5	5
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	5	5
07	MONITOR	606908	Und	1	110	110
08	MONITOR	606908	Und	0	0	0
09	SCANNER	246805	Und	1	10	10
10	ANTENA	604288	Und	1	3	3
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	50	50
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	50	50
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	0	0	0
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	0	0	0
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	50	50
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	3	3
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	3	3
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	50	50
19	COOLER	453387	Und	1	50	50
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	50	50
21	NOBREAK	363798	Und	1	8	8
22	NOBREAK	331262	Und	1	8	8
23	NOBREAK	456646	Und	0	0	0
24	ROTEADOR	614914	Und	1	25	25
25	SWITCH	609689	Und	1	4	4
26	SWITCH	609690	Und	1	2	2
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	3	3
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	5	5

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	5	5
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: 11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – Av Duque de Caxias, 806 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	65	65
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	65	65
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	65	65
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	65	65
08	MONITOR	606908	Und	1	65	65
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	65	65
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	65	65
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	65	65
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	122	122
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	122	122
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	86	86
19	COOLER	453387	Und	1	100	100
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	40	40
21	NOBREAK	363798	Und	1	30	30
22	NOBREAK	331262	Und	1	20	20
23	NOBREAK	456646	Und	1	20	20
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	30	30
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	40	40

ÓRGÃO GERENCIADOR: BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO – Av. Duque de Caxias,

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

665 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	30	30
08	MONITOR	606908	Und	1	30	30
09	SCANNER	246805	Und	1	1	1
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	20	20
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	20	20
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	5	5
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	5	5
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	40	40
19	COOLER	453387	Und	1	20	20
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	20	20
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	5	5
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	10	10
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	10	10
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	10	10
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090 – Realengo, Rio de Janeiro – RJ, 21710-261

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	10	10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

04	NOTEBOOK	619309	Und	1	15	15
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	15	15
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	15	15
07	MONITOR	606908	Und	1	10	10
08	MONITOR	606908	Und	1	10	10
09	SCANNER	246805	Und	1	3	3
10	ANTENA	604288	Und	1	5	5
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	15	15
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	15	15
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	8	8
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	6	6
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	15	15
19	COOLER	453387	Und	1	85	85
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	8	8
24	ROTEADOR	614914	Und	1	10	10
25	SWITCH	609689	Und	1	8	8
26	SWITCH	609690	Und	1	8	8
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	10	10
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	20	20
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	25	25
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ – Estrada São Pedro de Alcantara, 2856 – Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ, 21615-310

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	10	10
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	10	10
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	2	2
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	10	10
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	10	10
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	10	10
07	MONITOR	606908	Und	1	7	7
08	MONITOR	606908	Und	1	7	7

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

09	SCANNER	246805	Und	1	1	1
10	ANTENA	604288	Und	1	4	4
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	10	10
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	10	10
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	8	8
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	15	15
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	6	6
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	5	5
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	5	5
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	10	10
19	COOLER	453387	Und	1	50	50
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	6	6
21	NOBREAK	363798	Und	1	6	6
22	NOBREAK	331262	Und	1	5	5
23	NOBREAK	456646	Und	1	6	6
24	ROTEADOR	614914	Und	1	10	10
25	SWITCH	609689	Und	1	6	6
26	SWITCH	609690	Und	1	3	3
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	15	15
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	15	15
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	6	6
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	6	6

ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO – Av. Duque de Caxias, 1551 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	100	100
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	0	0	0
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	0	0	0
04	NOTEBOOK	619309	Und	0	0	0
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	15	15
06	NOTEBOOK	613702	Und	0	0	0
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	30	30
09	SCANNER	246805	Und	0	0	0
10	ANTENA	604288	Und	0	0	0
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	15	15
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	15	15
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	30	30
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	15	15

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	50	50
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	0	0	0
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	0	0	0
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	0	0	0
19	COOLER	453387	Und	0	0	0
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	0	0	0
21	NOBREAK	363798	Und	0	0	0
22	NOBREAK	331262	Und	0	0	0
23	NOBREAK	456646	Und	0	0	0
24	ROTEADOR	614914	Und	0	0	0
25	SWITCH	609689	Und	0	0	0
26	SWITCH	609690	Und	0	0	0
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	5	5
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	0	0	0
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	0	0	0
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	0	0	0
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	0	0	0

ÓRGÃO GERENCIADOR: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - Av. Duque de Caxias, 2071 – Vila Militar, Rio de Janeiro – RJ, 21615-220

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR	611689	Und	1	20	20
02	MICROCOMPUTADOR	618581	Und	1	20	20
03	MICROCOMPUTADOR	606229	Und	1	20	20
04	NOTEBOOK	619309	Und	1	20	20
05	NOTEBOOK	613419	Und	1	20	20
06	NOTEBOOK	613702	Und	1	20	20
07	MONITOR	606908	Und	1	15	15
08	MONITOR	606908	Und	1	15	15
09	SCANNER	246805	Und	1	8	8
10	ANTENA	604288	Und	1	10	10
11	PLACA MÃE	474924	Und	1	20	20
12	PROCESSADOR	614472	Und	1	20	20
13	MEMÓRIA RAM	604331	Und	1	15	15
14	MEMÓRIA RAM	471998	Und	1	30	30
15	MEMÓRIA RAM	473420	Und	1	10	10
16	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	610794	Und	1	10	10
17	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	602375	Und	1	10	10
18	DISCO MAGNÉTICO	453979	Und	1	20	20
19	COOLER	453387	Und	1	100	100

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	336833	Und	1	10	10
21	NOBREAK	363798	Und	1	10	10
22	NOBREAK	331262	Und	1	10	10
23	NOBREAK	456646	Und	1	10	10
24	ROTEADOR	614914	Und	1	20	20
25	SWITCH	609689	Und	1	10	10
26	SWITCH	609690	Und	1	10	10
27	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	360407	Und	1	15	15
28	CABO REDE COMPUTADOR	467548	Und	1	30	30
29	CABO REDE COMPUTADOR	465402	Und	1	30	30
30	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	463218	pct c/ 100 und	1	10	10
31	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO	448853	pct c/ 100 und	1	10	10

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.4 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A solução de TIC visa atender a necessidade da área requisitante de todas as Organizações Militares (OMs) participantes deste certame, considerando os critérios de viabilidade técnica e econômica para que se possa adquirir materiais com especificações técnicas capazes de subsidiar as atividades administrativas e operacionais das OMs que integram a 1ª Divisão de Exército (DE) e a guarnição do Rio de Janeiro.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.3 O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024 do *Batalhão Escola de Comunicações*, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Buscar atender as necessidades administrativas e operacionais envolvendo tic na OM, bem como garantir a segurança e confiabilidade das informações trafegadas.

2	Modernizar todo parque computacional da OM a fim de manter sempre atualizados e aumentar a eficiência no processamento de dados em operações.
3	Implementar uma sala de videoconferência, com objetivo de melhorar a participação da OM em reuniões virtuais, que acontecem com frequência.
4	Modernizar o laboratório de informática com estrutura física e lógica a fim de atender as necessidades de instrução além de montagem e manutenção de equipamentos de TIC.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Modernizar o laboratório de informática com estrutura física e lógica a fim de atender as necessidades de instrução além de montagem e manutenção de equipamentos de TIC	M1	Aquisição de hardware e software específicos, junto ao material para manutenção de equipamentos. Adequação do espaço a ser implantado esta sala, com mobiliário adequado, bem como climatização do ambiente.
	Implementar uma sala de videoconferência, com objetivo de melhorar a participação da OM em reuniões virtuais, que acontecem com frequência	M2	Aquisição de hardware e software específicos necessários para realizar a comunicação de voz e vídeo, utilizando a infraestrutura de rede existente na OM;
A2		M3	Adequação do espaço a ser implantado esta sala, com mobiliário adequado, bem como climatização do ambiente (SFC) e televisores de alta resolução.

3.4 Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do [Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016](#), e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Capacitação

4.1.1 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.2 O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

4.3 A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos para as capitais dos estados e de 60 (SESSENTA) dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.4 O prazo de garantia para os itens 11 a 31, os quais são itens de consumo, é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#), e suas atualizações.

4.5 O prazo de garantia contratual para os itens 01 a 10, os quais são bens de cunho permanente, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (TRINTA E SEIS) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (SESSENTA) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.16 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.17 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Sustentabilidade

4.18 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.18.1 As embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.18.2 Apresentar junto a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da IN IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais

como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Subcontratação

4.19 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta

4.21 [...]A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.21.1 Adquirir soluções de TIC que visem ao atendimento dos objetivos estratégicos e das necessidades corporativas, considerando, sempre que possível, práticas sustentáveis;

4.21.2 Aprimorar a gestão de TIC de todos os meios da padronização, compartilhamento, recurso e intercâmbio das soluções tecnológicas existentes e planejadas

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9 fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3 São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1 efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3 definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1 as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2 definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4 definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1 a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2 as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3 as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1 O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2 O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3 O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4 O prazo de entrega dos bens é de 60 (SESSENTA) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 2940, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21615-220, de 2ª à 5ª feira, no período das 9h00min às 16h00min e nas 6ª feiras das 8h00min às 11h30min (horário local).

Formas de transferência de conhecimento

6.6 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.8 Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.9 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.9.1 Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.9.2 Ata de Reunião;
- 6.9.3 Ofício;
- 6.9.4 Sistema de abertura de chamados;
- 6.9.5 E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.10 Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.6 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.6.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.7 O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.8 O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Critérios de Aceitação

7.15 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.16 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.17 Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.18 Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.19 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.20 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.21 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.22 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.23 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.24 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.25 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.25.1 Realização de testes de software e de hardware para verificação de defeitos ocultos.

7.25.2 Versões incompletas do software devem ser inspecionadas, no quesito de qualidade do software. Validação do equipamento com testes de funcionalidade.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.26 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Ocorrência	Glosa / Sanção
I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.27 Salienta-se que, conforme art. 158 da Lei 14.133/2021: “A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circuns-

tâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir”.

7.28 Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.28.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.28.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (CINCO) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1 o prazo de validade;
- 8.10.2 a data da emissão;
- 8.10.3 os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5 o valor a pagar; e
- 8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.26 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2 Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.603.729,60 (QUATORZE MILHÕES SEISCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1 Gestão/Unidade: [...];

11.2.2 Fonte de Recursos: [...];

11.2.3 Programa de Trabalho: [...];

11.2.4 Elemento de Despesa: [...];

11.2.5 Plano Interno: [...];

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Integrante Requisitante GLEN ADIEL AGUIAR BELARMINO DA SILVA – 2º Sgt Auxiliar do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação 040.127.727-2	Integrante Técnico ELISEU DE LIMA SOBRAL – 3º Sgt Auxiliar do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação 020.736.037-1	Integrante Administrativo CAIQUE BONINI DA SILVA – 3º Sgt Auxiliar do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação 040.249.417-3
---	---	---

Autoridade Máxima da Área de TIC

FRANCISCO JOSÉ KLAUTH BRACCINI - Cap
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
020.230.630-2

Rio de Janeiro - RJ, 28 de Agosto de 2024.

Aprovo,

Autoridade Competente

DARDANO DO NASCIMENTO MOTA – Cel
Ordenador de Despesas do Batalhao Escola de Comunicações
011.480.254-9